PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Verdade, Bem e Belo

LEI Nº 701/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 684/90, DE 17. 09.90, QUE DISPOE SOBRE O PARCELAMENTO ' DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO.=.=.=.=.=.=.

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais ' FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 26 de março de 1991, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º - Ao artigo 1º da Lei Municipal nº 684/90, de 17.09.90, fica acrescentado o seguinte:

"Art. 1º - ...

Parágrafo Único - Para o cumprimento das normas estabelecidas ' nesta Lei deverá ser obedecido o disposto no § 2º do artigo 76, da Lei Orgânica Municipal.

ART. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas ' as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, EM 04 DE ABRIL DE 1991.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO

PREFEITO MUNICIPAL